



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO EM DIREITO
EDITAL PRODIR/POSGRAP Nº. 01/2018**



Resultado da homologação das inscrições após recurso

Recurso interposto por : SANDRA SANTOS DE ARAÚJO

OBJETO: REVISÃO NA DOCUMENTAÇÃO

RESULTADO: Recurso INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A Recorrente pleiteou a revisão da documentação obrigatória sob a alegação de que a Universidade Federal de Sergipe (UFS) estava fechada no dia 30 de abril de 2018, e, por essa razão, a documentação da Candidata não chegou à Instituição no prazo final disposto no Edital PRODIR/POSGRAP nº 01/2018.

Preliminarmente, cabe ressaltar o normal funcionamento dos serviços de toda Instituição na referida data (30/04/2018), inclusive da Secretaria do PRODIR. Desse modo, a pretensão da candidata foi indeferida, tendo em vista não apenas o normal funcionamento da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, mas principalmente porque a data do recebimento da documentação foi dia 4 de maio de 2018.

Tendo em vista, o disposto no item 3.6 do presente Edital, os Candidatos deveriam apresentar a documentação obrigatória, no período de inscrição, por envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF; entregar na Secretaria do Programa, no período de 09/04/2018 a 30/04/2018, no horário das 14:00 horas às 19:00 horas, nos dias úteis; ou ainda encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias 09/04/2018 a 30/04/2018.

Destaque-se que, no referido caso, a data da postagem foi dia 27 de abril de 2018, porém o recebimento ocorreu apenas no dia 04 de maio de 2018.

Neste sentido,
Recurso Indeferido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO EM DIREITO
EDITAL PRODIR/POSGRAP N°. 01/2018**



Recurso interposto por : WANDERSON DOS REIS SANTOS

OBJETO: REVISÃO NA DOCUMENTAÇÃO

RESULTADO: Recurso DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O Candidato *Wanderson dos Reis Santos* recorreu informando que toda a documentação ordenada nos itens 3.6 e 3.7 do edital - PRODIR/POSGRAP N°01/2018 - DISCIPLINAS ISOLADAS - foram apresentadas em tempo hábil (30/04/2018) à Secretaria do PRODIR. Após a realização de uma nova conferência, ficou demonstrado que existiam dois documentos em uma mesma folha e, portanto, o Candidato prestou toda a documentação necessária.

Neste sentido,

Recurso Deferido.